



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juína

LEI n.492/98

SUMULA: Autoriza a concessão de direito real de uso e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso
faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado fazer concessão de direito real de uso em favor da Associação Rural Juí-nense Organizada para Ajuda Mútua - AJOPAM, de uma área de terras medindo 1.000,00 m², desmembrada de uma área maior com 51.040,00m², denominada AREA DESMEMBRADA (CENTRO SOCIAL URBANO - SETOR "C"), e cuja área concedida tem as seguintes medias e confrontações: começa onde está cravado o MP-01, na confrontação com a área remanescente e segue limitando-se com a rua João Trevisanotto, na distância de 43,48 metros, até encontrar o MP-2 do MP-02 ao MP-03, segue limitando-se com a área remanescente, na distância de 23,00 metros; do MP-03 ao MP-04, segue limitando-se com a área remanescente, na distância de 43,48 metros; do MP-04 AO MP-01, segue limitando-se com a área remanescente na distância de 23,00 metros, até encontrar o marco que teve o seu ponto de partida.

Art. 2o - A concessão de que fala o artigo anterior é feita pelo prazo de 10 (dez) anos, e poderá ser cassada, caso a AJOPAM não inicie a construção do centro de treinamento profissionalizante e qualificação dos produtores rurais dentro do prazo de 6 (seis) meses e não a conclua em até 2 (dois) anos, a partir da publicação desta lei.

Parágrafo único - A presente concessão será renovada automaticamente, por igual período, caso a AJOPAM continue cumprindo com as finalidades descritas neste artigo.

Art. 3o - A inobservância do disposto no artigo 2o, implicará na revogação da concessão de direito de uso.

Art. 4o - Fica a referida área desafetada de sua destinação original e dispensado de concorrência Pública.

Art. 5o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína-MT., aos
08 de abril de 1.998.


Sagas Moraes Sousa
Prefeito Municipal

Escritório de Apoio:

Avenida General Valle, 321
Edifício Marechal Rondon - Sala 903
Fone (065) 624-7456 - CUIABÁ - MT

Rua Hitler Sansão, 240 - Centro
Fone (065) 566-1811 - 566-1277
Fax 566-1669 - CEP 78.320-000 - Juína - MT


Juína Transformando